

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 03/2023

1.0 OBJETO: Registro de Preços para a possível Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de atender as demanda do Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins, conforme especificada no termo de referência.

1.1 JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93 ou 10.520/2002, Constituição Federal de 1988 tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes são necessários para reposição do estoque do Almoxarifado visando manter o pleno funcionamento dos trabalhos desenvolvidos, atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas desta administração, levando em consideração que a contratação e de suma importância e indispensável para o bom andamento desta Secretaria, levando em consideração que a contratação e de suma importância e indispensável para o bom andamento desta Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR MÉDIO	V ESTIMADO
1	Armário de Duas portas 04 prateleira 2mt altura 93 cm de largura	UND	12	R\$ 1.599,90	R\$ 1.899,90	R\$ 1.999,00	R\$ 1.832,93	R\$ 21.995,20
2	Ar Condicionado 18 Btus	UND	5		R\$ 3.499,90	R\$ 3.599,00	R\$ 3.549,45	R\$ 17.747,25
3	Ar Condicionado 24 Btus	UND	22	R\$ 3.799,90	R\$ 4.099,00	R\$ 4.199,00	R\$ 4.032,63	R\$ 88.717,93
4	Batedeira Industrial	UND	3	R\$ 2.116,90	R\$ 2.489,90	R\$ 2.499,00	R\$ 2.368,60	R\$ 7.105,80
5	Bebedouro Industrial 25 Litros Coluna 2 Torneiras	UND	4	R\$ 1.999,90	R\$ 2.199,90	R\$ 2.299,00	R\$ 2.166,27	R\$ 8.665,07
6	Climatizador 100L	UND	4	R\$ 3.469,90	R\$ 3.789,90	R\$ 3.999,00	R\$ 3.752,93	R\$ 15.011,73
7	Espremedor de laranja Grande	UND	2	R\$ 429,90	R\$ 499,90	R\$ 599,00	R\$ 509,60	R\$ 1.019,20
8	Feezer Horizontal de duas portas 546 Litros	UND	3	R\$ 4.299,90	R\$ 4.699,90	R\$ 4.799,00	R\$ 4.599,60	R\$ 13.798,80

9	Freezer Vertical 324 Litros	UND	3	R\$ 2.899,90	R\$ 2.999,90	R\$ 3.099,00	R\$ 2.999,60	R\$ 8.998,80
10	Fogão Industrial Fogão industrial 4 bocas com forno	UND	4	R\$ 2.159,90	R\$ 2.349,90	R\$ 2.399,00	R\$ 2.302,93	R\$ 9.211,73
11	Forno Eletrico 60 Litros	UND	5	R\$ 800,00	R\$ 898,90	R\$ 999,00	R\$ 899,30	R\$ 4.496,50
12	Geladeira duas portas 410L	UND	5	R\$ 4.399,90	R\$ 4.699,90	R\$ 4.799,00	R\$ 4.632,93	R\$ 23.164,67
13	Liquidificador 02 lt	UND	2	R\$ 179,90	R\$ 220,00	R\$ 249,00	R\$ 216,30	R\$ 432,60
14	Liquidificador Industrial 10 lt	UND	4	R\$ 1.429,90	R\$ 1.440,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.456,30	R\$ 5.825,20
15	Máquina de Lavar 12 kg	UND	1	R\$ 1.999,90	R\$ 2.199,90	R\$ 2.299,00	R\$ 2.166,27	R\$ 2.166,27
16	Microondas 34 Lt	UND	2	R\$ 799,90	R\$ 859,90	R\$ 959,00	R\$ 872,93	R\$ 1.745,87
17	Prateleira de aço com 04 repartição 2mt X 93cm	UND	7	R\$ 499,00	R\$ 529,90	R\$ 549,00	R\$ 525,97	R\$ 3.681,77
18	Roupeiro de Aço 20 portas	UND	1	R\$ 3.999,90	R\$ 4.380,90	R\$ 4.399,00	R\$ 4.259,93	R\$ 4.259,93
19	Liquidificador Triturador Industrial 4 Litros	UND	1	R\$ 459,90	R\$ 489,90	R\$ 499,00	R\$ 482,93	R\$ 482,93
20	Ventilador de parede	UND	8	R\$ 349,90	R\$ 459,90	R\$ 479,00	R\$ 429,60	R\$ 3.436,80
VALOR ESTIMADO TOTAL								R\$ 241.964,05

22 VALOR TOTAL R\$ 241.964,05 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). O preço foi confeccionado com base nas cotações constante nos autos do processo.

2.3 – Os produtos ofertados e contratados deverão atender as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, INMETRO e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá conter informações quanto as suas características e composições.

3.0 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / AMOSTRA / LAUDOS

3.1 A licitante Vencedora terá que atender obrigatoriamente as seguintes condições:

3.1.1 Transportar os produtos carne em veículo refrigerado.

3.1.2 Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).

3.1.3 Entregar os produtos carne na temperatura de 6°C a 12°C (Positivo) se resfriada e de -12°C a -18°C (Negativo) se congelada.

3.1.4 Entregar as carnes em embalagem plástica atóxica, disposta em caixa de papelão lacradas, em perfeitas condições estruturais e separadas em tipos, por seus respectivos nomes.

3.1.5 Efetuar a entrega em veículos devidamente limpos, com todos os entregadores devidamente uniformizados (uniforme branco, limpo, calçado fechado e gorro).

3.1.6 Entregar produtos com prazo de utilização (validade) superior a 50% (cinquenta por cento).

3.1.7 Arcar com toda mão de obra com carga, descarga e transporte dos produtos, objeto deste Termo, devendo os mesmos estar inclusos nos preços ofertados.

3.1.8 Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme solicitado.

4.0 CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1 As entregas estão previstas para serem realizadas semanalmente, conforme solicitado pelo órgão competente.

4.2 As quantidades poderão ser alteradas para maior ou para menor caso ocorra eventualidades. As datas de entregas também poderão ser alteradas caso ocorra eventualidades.

5.0 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Visando a execução do objeto desta Licitação, a **LICITANTE VENCEDORA** se obriga a:

5.1.1 Transportar, por sua conta e risco, os produtos Objeto desta Licitação, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes ou imprevistos no trajeto de transporte até o local de destino.

5.1.2 O veículo de transporte deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene, segundo portaria nº 15, de 7 de novembro de 1991, Centro de Vigilância Sanitária.

5.1.3 Emitir documento fiscal hábil para cada fornecimento, que conterà assinatura do funcionário que receber, atestando que o fornecimento foi efetuado conforme requisitado.

5.1.4 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, inclusive testes e ensaios, licenças em repartições públicas, registros e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

5.1.5 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Licitação.

5.1.6 Esclarecer a Licitante Vencedora, no que se fizer necessário, ao cumprimento das obrigações assumidas.

6.0 FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização quanto ao cumprimento de todo da execução do objeto deste Projeto será exercida por servidores devidamente designados Secretaria solicitante deste Município, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

71.REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

7.2 O preço contratado será fixo e irrevogável face ao que dispõe a legislação vigente.

7.3 Os preço registrado não poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração dos preços praticados no mercado, devendo os fornecedores com preços registrados manter durante a vigência da ata Não haverá reajuste nos preços propostos pelo licitante vencedor por força da lei 8.880/94 que introduziu o Plano Real, **porém**, a fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65,II,D,da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido **REVISAO** nos preços de produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo federal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito que conste o valor do percentual de aumento , juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE

PARAGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGAMATICA	ELEMENTO DE DESPEA	FICHA	FONTE
16	05	12.122.0052.2.020	4.4.90.52	398	1.500.1001.00000
16	06	12.361.1335.1.307	4.4.90.52	424	1.540.0000.00000

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.2 Todo e qualquer gênero e/ou produto/serviço ofertado deverá estar obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas neste projeto.

8.3 A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições deste Termo de Referência, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro gênero e/ou produto/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.

8.4 Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalíssimas, bem como, ofertar gêneros fora das condições solicitadas.

8.5 Será desclassificado automaticamente na abertura da sessão pública, o participante que alterar o valor da forma de disputa do certame que foi determinado no Edital e seus anexos (Ex: valor total por item, ou valor global por serviço ou item).

8.6 Não será permitida a Subcontratação do objeto do presente Projeto.

8.6.1 Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação deverão ser entregues, conforme cronograma de entrega a ser elaborado com a equipe nutricional da Secretaria Municipal de Saúde:

Estejam compatíveis com esta licitação;

Não apresentem avaria ou adulteração;

Estejam dentro do prazo de validade (Lei n. 8.078/90).

Venham acompanhados com nota fiscal.

8.6.2 As entregas desses produtos deverão obedecer a esse cronograma ou, a critério da administração, serão combinadas de acordo com as necessidades de uso e capacidade de armazenamento. Podendo também, a critério da administração da, as entregas serem realizadas em outros armazéns, próprios da Secretaria ou alugados, dentro do perímetro urbano ou rural.

8.6.3 Ao serem entregues em nossos almoxarifados os produtos devem apresentar no mínimo 70% (setenta por cento) do restante do prazo de validade.

8.6.4 Os pedidos devem ser entregues em até 02 (duas) horas verificado após o recebimento de E-MAIL.

Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00, na Sala da licitação situada na Avenida Duque de Caxias, 300 – centro – CEP: 77.890-000, pelo telefax (63) 3442-1232 (63) 99227-6653 ou pelo e-mail ananaslicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação, *aos 31 de outubro de 2023.*

LISGERLA PEREIRA ALVES RODRIGUES
Diretora De Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação